

Lei nº 26/65  
Autoriza reconstrução de estrada

A Câmara Municipal de Bana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Liga o sur. Prefeito Municipal autorizado a reconstruir a estrada que parte de Bana de São Francisco até a propriedade de Eusebio Carlos, passando pela fazenda de Francisco de Souza Muniz, no distrito de Monte Sinai, inclusive concertos de pontes.

Art. 2º - Os recursos para realização dos serviços constantes do artigo primeiro, correrão por conta da verba orçamentária própria, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Constant, 16 de Novembro de 1965

Ass. Juvenal Calisto Teixeira - Presidente -